



**CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA**

"PORTAL DA CIDADANIA"

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX (012) 3111-1359

EMENDA Nº 3/2023

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 076/2023

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto acima descrito.

EMENDA MODIFICATIVA

1º- O artigo 82 do Projeto de Lei em epígrafe passa vigorar com seguinte redação:

“Art. 82. Lei própria deve dispor sobre o regime disciplinar dos servidores municipais, estabelecendo infrações e penalidades e regulando o procedimento administrativo disciplinar.”

Art. 2º- O Inciso II do artigo 57 do Projeto de Lei em epígrafe passa vigorar com seguinte redação:

“II – licença paternidade, com duração de 7 (sete) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após o nascimento do filho, extensivo em iguais condições aos servidores adotantes;”


ADEMIR SANCHES

VEREADOR

;

PROTOCOLO
SAPL Nº 530
01 DEZ 2023
11:54
CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA